

Câmara Municipal de Conceição da Barra



CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA
EXERCICIO 2026



211285582026

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 000383/2026 - Interno

Data e Hora de Abertura

12/03/2026 14:42:47

INTERESSADO

VEREADORA CAMILA APARECID RODRIGUES P. FIGUEIREDO

Detalhamento

PROJETO DE LEI Nº 33/2026

"DETERMINA A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DAS EXECUÇÕES DAS EMENDAS PARLAMENTARES RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza



Câmara Municipal de Conceição da Barra
PROJETO DE LEI Nº 33 /2026 PROTOCOLO Nº: 383/2026
EM: 12/03/2026
RESP.: ASPR

CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (AGIR), Vereadora e Vice-Presidente desta Egrégia Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, submeter o presente PROJETO DE LEI para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa e encaminhamento ao Prefeito Municipal:

"DETERMINA A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DAS EXECUÇÕES DAS EMENDAS PARLAMENTARES RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art.1º – Fica estabelecida a obrigatoriedade de publicação no site oficial da Prefeitura de Conceição da Barra, em seu Portal da Transparência, a relação de emendas parlamentares de origem municipal, estadual ou federal, recebidas dentro do corrente ano de forma individualizada.

§ 1º – As informações deverão ser prestadas de forma clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, com atualização periódica no Portal da Transparência e/ou em espaço próprio no site da Prefeitura Municipal de Iturama.

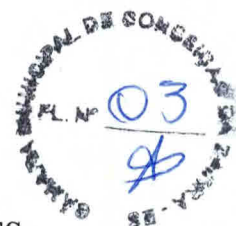
§ 2º – As publicações deverão ser atualizadas mensalmente e informar, no mínimo:

- I – Nome do autor da emenda;
- II – Valor da emenda em moeda corrente nacional;
- III – Destinação da emenda, com a identificação do beneficiado;
- IV – Situação atual da emenda (recebida, iniciada, em execução, concluída).

Art. 2º – O acesso às informações deverá se dar de modo prático e que facilite a pesquisa de conteúdo, a fim de identificar o objeto e a finalidade das referidas emendas, e, se já tiver acontecido, a destinação das suplementações oriundas dessas emendas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza



Art. 3º – O descumprimento da presente Lei poderá caracterizar violação de garantia do direito de acesso à informação, podendo sujeitar o infrator as mesmas penalidades previstas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art.4º – Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de março de 2026.

CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (AGIR)
Vereadora e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, é com enorme satisfação que encaminho para apreciação deste Plenário o presente Projeto de Lei, "**DETERMINA A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DAS EXECUÇÕES DAS EMENDAS PARLAMENTARES RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fortalecer os princípios da transparência, da publicidade e do controle social na administração pública, ao estabelecer a obrigatoriedade de divulgação, no Portal da Transparência do Município de Conceição da Barra, de todas as emendas parlamentares recebidas pelo município, sejam elas de origem municipal, estadual ou federal.

A iniciativa visa garantir que a população tenha acesso claro e atualizado às informações sobre os recursos públicos destinados ao município por meio de emendas parlamentares, possibilitando maior acompanhamento da aplicação desses recursos e assegurando que os investimentos cheguem efetivamente às áreas para as quais foram destinados.

A medida também contribui para ampliar a participação cidadã na fiscalização da gestão pública, permitindo que qualquer cidadão possa verificar quem destinou a emenda, qual o valor recebido, qual a finalidade do recurso e em que estágio se encontra sua execução. Dessa forma, o projeto fortalece a cultura da transparência e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos, além de promover maior integração entre o Poder Público e a sociedade.

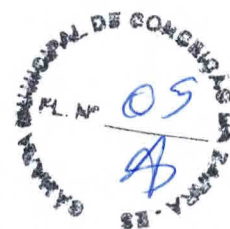
Importante destacar que a proposta está alinhada aos princípios constitucionais da administração pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente no que se refere à publicidade e à eficiência, bem como às disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que garante a todos os cidadãos o direito de obter informações claras e acessíveis sobre a gestão pública.

Diante disso, a presente iniciativa legislativa representa um avanço na promoção da transparência administrativa e no fortalecimento da democracia, assegurando que os recursos oriundos de emendas parlamentares sejam acompanhados de forma mais efetiva pela sociedade, contribuindo para uma gestão pública mais responsável, eficiente e comprometida com os interesses da população de Conceição da Barra.

Por essas razões, requer-se o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei, convicta de que sua aplicação representa avanço cidadão, humanitário e administrativo no Município de Conceição da Barra.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza



Sala das Sessões, 10 de março de 2026.

CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (AGIR)
Vereadora e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Alciza Rodrigues de Souza
Protocolo

CERTIDÃO

Certifico, que nesta data autuei a presente **PROJETO DE LEI Nº 33/2026** "DETERMINA A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DAS EXECUÇÕES DAS EMENDAS PARLAMENTARES RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Contendo 04 laudas. Protocolado sobre o número 383/2026.

Conceição da Barra-ES, 12 de março de 2026


Aldemara da Silva Pina Ribeiro

Protocolista

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos
A Secretaria Legislativa desta casa de Leis.

Conceição da Barra-ES, 12 de março de 2026


Aldemara da Silva Pina Ribeiro

Protocolista